PORTARIA Nº 033/2017.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 11 / 09 /2017
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 47% (quarenta e sete por cento) sobre o vencimento do servidor **PAULO FRANCISCO DE JESUS**, símbolo CM-8, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 016/2017.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Vereador ***Pedro Vieira de Assis***
PRESIDENTE